



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

## **Decreto nº 3021/18 de 20 de dezembro de 2018.**

### **“Abre Crédito Suplementar e dá outras providências”.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências”.

*O Prefeito Municipal de Campos Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe compete os artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal 3.383 de 20 de dezembro de 2018.*

#### **Decreta:**

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar às dotações do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para suprir as dotações orçamentárias a seguir:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
329	02.08.04	10.122.0052.4094	3371.7000	102.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS POR CONTRATO DE RATEIO	30.000,00
411	02.10.01	26.782.0710.4114	3390.3000	100.99	MANUTENÇÃO DE VEICULOS A SERVIÇO DAS ESTRADAS VICINAIS	6.000,00
<b>Adiciona:</b>						<b>R\$ 36.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para suplementação mencionada no art. 2º deste decreto será decorrente da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

d.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
336	02.08.04	10.302.0264.4100	3390.3000	102.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TFD	30.000,00
403	02.09.03	15.451.0507.4111	3390.3000	100.99	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	6.000,00
<b>Reduz:</b>						<b>R\$ 36.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 20 de dezembro de 2018.

**José Eugênio da Silva**  
Prefeito Municipal

**Paulo Roberto Vilela Fernandes**  
Sec. Munic. Orçamento e Controle

**Rosemar Aparecida Flávio Ramos**  
Resp.pela Sec. Munic. Administração